



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2024 PARA CONTRATAÇÃO  
DE MÉDICO GINECOLOGISTA**

Considerando a desistência dos candidatos classificados no Processo Seletivo 02/2023, considerando a necessidade de atendimento as demandas de atendimentos ginecológicos e obstétricos no município.

O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC Laerte Silva dos Santos, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para o cargo de Médico Ginecologista, conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**CRONOGRAMA**

DATA	ATO
12/04/2024 Até 26/04/2024	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado. Inscrição através de currículo no e-mail do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna: <a href="mailto:rh@jaguaruna.sc.gov.br">rh@jaguaruna.sc.gov.br</a>
Até 27/04/2024	Homologação e publicação do resultado final.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**
  - 1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital e será coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

- 1.2. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 1 (uma) vaga para o cargo de Médico Ginecologista, além de vagas de Cadastro Reserva, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesses da Administração Pública de Jaguaruna.
- 1.3. O contrato temporário extinguir-se-á quando:
  - I – Ocorrer o término do prazo contratual;
  - II – Por iniciativa da Administração Pública;
  - III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
  - IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.4. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br)).
- 1.5. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n.º 1.643/2015, e suas alterações.
- 1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.7. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

## **2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública e em caso de ocorrer à nomeação de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

candidatos aprovados em concurso ou processo seletivo, e de acordo com a legislação aplicável.

- 2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01 + CR	Médico Ginecologista	10h	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro do órgão fiscalizador do exercício profissional.	Análise Curricular	R\$ 8.552,62 + Adicional de 20% de Insalubridade.

- 2.3. Atribuições do cargo:

**Médico Ginecologista:**

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para tipos específicos de categoria de enfermidades.

- 2.4. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacância, bem como na criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade da Seleção.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão recebidas a partir da publicação desse edital em 12/04/2024 ao dia 26/04/2024, através de currículo no e-mail do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna: [rh@jaguaruna.sc.gov.br](mailto:rh@jaguaruna.sc.gov.br)



- 3.2. São condições para inscrição:
- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
  - b) Ter idade mínima de 18 anos;
  - c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;
- 3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- 3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção para o cargo de Médico Ginecologista, de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

ITEM ANALISADO	PONTOS
Análise Curricular (Certidão de tempo serviço exercido)	Até 5,00
Pós-graduação	Até 5,00
Pontuação Total Máxima que poderá ser atingida	10,00

Obs.: As pontuações máximas apresentadas na coluna PONTOS corresponderão ao currículo que apresentar o maior tempo de experiência (alínea a)

A pontuação dos demais currículos apresentados será calculada proporcionalmente à pontuação atingida pelo primeiro colocado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

- 4.2. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior idade;
  - b) sorteio público.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br)).
- 5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 3 dias úteis caracterizará desistência da vaga.
- 5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato;
- 5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 5.5. Os casos omissos a este Edital as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Secretário da Saúde;

Jaguaruna, 12 de abril de 2024.

**LAERTE SILVA DOS SANTOS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC